

2. DAS VAGAS

2.1. Cargos e distribuição das vagas

Cargo	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Número Máximo de Aprovados**	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para candidatos com deficiência***	Vagas reservadas para candidatos negros ou pardos****
Assistente em Administração*	R\$ 50,00	12	42	09	01	02
Auxiliar em Administração*	R\$ 40,00	03	14	02	-	01

(*) Código de vagas - Assistente: 715237, 0328978, 0962612, 0329924, 746345, 314258, 690644, 328881, 0805933, 328892, 330043 e 329739; Auxiliar: 695211, 329716 e 329703.

(**) Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

(***) As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público por cargo.

(****) Conforme previsto nos termos da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas até 20% do total de vagas aos candidatos Negros (pretos ou pardos), por cargo, durante a validade do concurso público, aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos).

2.1.2. As demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por cargo.

2.1.3. A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou reserva de vaga, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

2.1.4. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo.

2.2. Detalhes do Cargo

Cargo	Vencimento Básico *	Classe - Nível de classificação no PCCTA/ Carga Horária	Requisito Mínimo
Assistente em Administração	R\$ 2.175,17	D - 101/40h	Ensino Médio Profissionalizante OU Médio Completo
Auxiliar em Administração	R\$ 1.739,04	C - 101/40h	Ensino Fundamental Completo

* O servidor fará jus ao auxílio alimentação e demais vantagens previstas na legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 04 de abril até às 23h59 min, do dia 04 de maio de 2016, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0014_2016 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.1.1. Será considerada válida e efetivada apenas a inscrição gerada no site e paga pelo candidato, através do boleto.

3.1.2. As taxas de inscrição serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de nível C e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o de nível D.

3.1.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos, conforme quadro de vagas, sob pena de ser eliminado do processo. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

3.1.5. Uma vez feita a opção, não poderá haver mudanças/alteração de cargo, a não ser que o candidato efetue uma nova inscrição.

3.2. São considerados documentos de identidade, válidos para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas. Não será permitido agendamento de pagamento como comprovante.

3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 3.

3.7. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSI do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conferir, após o terceiro (3º) dia útil da realização do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no certame, através de consulta na página da Internet do concurso, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

4.2. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a CPSI até o décimo (10º) dia útil após a divulgação da

lista, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos ou correção de dados, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). A solicitação de correção poderá ser realizada pessoalmente ou via sedex, em que deverá ser anexada cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, na sede da CPSI no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
Rua Gonçalves Chaves, 3126
CEP 96015-560 - Pelotas - RS
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 014/2016

4.2.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

4.3. Não será enviado, via correio ou e-mail, nenhuma mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas e confirmadas no site da CPSI. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

5. DAS ISENÇÕES

5.1. Será isento, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.1. O candidato interessado em participar do processo de isenção deverá preencher a ficha de inscrição no Concurso pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0014_2016 conforme item 3, imprimir o boleto bancário e solicitar o pedido de isenção no período de 04 a 08 de abril de 2016, através de formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>, e nessa ficha, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu CAD ÚNICO, juntamente com a cópia do CPF e RG.

5.2. O pedido de isenção poderá ser enviado via postal exclusivamente SEDEX ou ser entregue pessoalmente na sede da CPSI, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
Rua Gonçalves Chaves, 3126
CEP 96015-560 - Pelotas - RS
ASSUNTO: Pedido de Isenção - Edital 014/2016

5.3. Não serão aceitos pedidos de isenção via correio eletrônico (e-mail) ou fax.

5.4. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

5.5. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes.

5.6. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de 12 de abril de 2016, no site da CPSI/UFPEL: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, clicando no link do concurso.

É responsabilidade do participante verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA terá sua inscrição efetivada automaticamente.

5.8. Os candidatos cujos requerimentos de isenção forem INDEFERIDOS, se desejarem participar do certame, deverão efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme item 3.

6. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Os inscritos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>) poderá ser enviado via postal exclusivamente SEDEX ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório), não podendo ter sido emitido em data superior a noventa (90) dias que antecede a data de pu-

blicação deste edital, de 04 de abril a 20 de abril de 2016 (data limite para recebimento na CPSI), no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126
CEP 96015-560 - Pelotas - RS

ASSUNTO: Atendimento Diferenciado - Edital 014/2016

6.1.1. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

6.1.2. Não serão aceitos pedidos de atendimento diferenciado via correio eletrônico (e-mail), ou fax.

6.2. As condições específicas para realização da prova são: prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas, tempo adicional de até 1 (uma) hora para candidatos com deficiência. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital.

6.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, por meio do formulário de Atendimento Diferenciado, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.5. No dia 27 de abril de 2016, será publicada na página da CPSI a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta no site da CPSI/UFPEL: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link do concurso.

6.6. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

7.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público por cargo, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo nos termos da Lei n. 8.112/90; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.1.1. Ao candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, será reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Observa-se no quadro de vagas deste edital, o percentual de vagas destinadas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

7.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 7.3 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

7.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será